



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

DECISÃO Nº 929/11-E. O Presidente apresentou ao Plenário proposta de Resolução dispondo sobre a classificação das irregularidades para apreciação e julgamento das contas anuais da Administração Pública Estadual e Municipal a partir da competência de 2010, pelo Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. LIDO NO EXPEDIENTE. Decidiu o Plenário, unânime, ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, pela aprovação sob a Resolução nº 14/11.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente), Luciano Nunes Santos, Olavo Rebelo de Carvalho Filho, os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Guilherme Xavier de Oliveira Neto (em gozo de licença médica), Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir a Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado), Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (ausente por motivo justificado) e Jackson Nobre Veras, em substituição ao Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva (em gozo de licença médica).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral José Araújo Pinheiro Júnior.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 30 de agosto de 2011.